



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 860/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) em dotação específica do orçamento.

§ 1º - O crédito autorizado no CAPUT será adicionado ao orçamento vigente na dotação 020602.12.361.1202.2.0304.449052 – FUNDEF – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 320.

§ 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício.

§ 3º - O crédito autorizado destina-se à aquisição de ônibus usado para o transporte escolar do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de agosto de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal